

**DECRETO N° 19.228, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Inclui o inc. VII no art. 2º do Decreto 15.047, de 13 de janeiro de 2006, que regulamenta a aplicação do art. 69 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a substituição de titular de Cargo em Comissão ou Função Gratificada durante o seu impedimento legal, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incluído o inc. VII no art. 2º do Decreto nº 15.047, de 13 de janeiro de 2006, conforme segue:

VII – do titular de Cargo em Comissão, do Grupo de Assessoramento ou Direção, pela nomeação de pessoa indicada, servidor público ou não, que preencha os requisitos estabelecidos para provimento do Cargo, no caso exclusivo de afastamento por licença gestante e puerpera, podendo a titular licenciada retornar ao cargo ao término do afastamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de novembro de 2015.

José Fortunati,  
Prefeito Municipal.

Elói Guimarães,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.